LEI Nº 5.330, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o Prêmio Destaque da Imprensa de Foz do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Destaque da Imprensa de Foz do Iguaçu, a ser concedido anualmente, com objetivo de homenagear profissionais e veículos de comunicação, de qualquer natureza, de destaque na imprensa ao longo dos anos.

Art. 2º Cada vereador(a) poderá indicar um(a) homenageado(a) que atue na área da imprensa, em qualquer forma ou setor.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo a todos os profissionais independentemente de sua formação acadêmica, bem como a todos os veículos de comunicação, de qualquer natureza, que atuam de alguma forma, direta ou indiretamente, na área da imprensa.

Art. 3º Cada vereador(a) deverá apresentar sua indicação, devidamente justificada, na primeira quinzena do mês de maio de cada ano.

Art. 4º O Prêmio Destaque da Imprensa de Foz do Iguaçu deverá ser entregue preferivelmente na forma de placa, com certificado de honra ao mérito, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, preferencialmente no dia 1º de junho, data em que se comemora o Dia da Imprensa.

Parágrafo único. Não sendo possível a realização da Sessão Solene descrita no *caput* deste artigo, em razão de feriado e/ou recesso, ponto facultativo ou fim de semana, realizar-se-á no dia útil anterior.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Sessão Solene para entrega do Prêmio Profissional Destaque da Educação correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de dezembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal da Administração

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Transparência e Governança

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código cebdae25-e5da-445f-9a82-c6c042abbe05.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.330/2023**

Assunto: **INSTITUI O PRÊMIO DESTAQUE DA IMPRENSA DE FOZ DO IGUAÇU.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ceb9ae25-33da-443f-9a52-cccc42abdedc&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
ceb9ae25-33da-443f-9a52-cccc42abdedc

Hash do Documento

7CC4DC79A9312F75C84B06FC9CBAF600507B7F12B29E07E1594673642E246AB4

Anexos

PL 45-2023 - GALHADO.pdf - **3a5cdc69-4266-448b-a4a0-3e958437efaa**
5330 - INSTITUI O PRÊMIO PROFISSIONAL DESTAQUE IMPRENSA - PL 45-2023 - VER. GALHARDO..docx - **7916940e-119b-4c33-b9ce-9eaa9c52ad18**
5330 - INSTITUI O PRÊMIO PROFISSIONAL DESTAQUE IMPRENSA - PL 45-2023 - VER. GALHARDO.pdf - **d73ce8de-6dde-4486-a8de-350eecc4c64c**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/12/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 07/12/2023 15:20:43 - OK
Tipo: Assinatura Digital

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: ***10193949** em 07/12/2023 14:26:39 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 08/12/2023 13:09:17 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4833 - Data: 08/12/2023

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.